DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 | Ano IV | Edição nº 704



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.562/2025 - Lei nº 3.885/2024
De 14 de Julho de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3885 de 12 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	103
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	250.000,00	Tesouro	105
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	115
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	139

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, aberto no artigo anterior no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)**, será proveniente da anulação total da dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.367.0022.2289 NAEE - Núcleo de Apoio Educacional Especializado	3.3.50.39	350.000,00	Tesouro	152

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: LAURA DE ALMEIDA CASTANHO BARROS LTDA - ME

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 160/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 7592/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2025,** nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 10 de julho de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: MAGALHAES & SILVA DROGARIA LTDA - ME

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 161/2024 - Pregão Eletrônico nº 28/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 7592/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2025,** nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 10 de julho de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: ROSANA DE GOES CAMPOS - ME

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 157/2024 - Pregão Eletrônico nº 35/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 7597/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto), para reajustar em 5,319640% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 5,319640%	VALOR TOTAL R$
26	149	UNID	LANCHE DE METRO EM BAGUETE	**47,29**	**7.046,21**
27	150	KG	MINI CAROLINA	**47,34**	**7.101,00**
28	159	KG	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO	**48,45**	**7.703,55**

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 21.850,76 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 26 de junho de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: UNIAO PAES E DOCES LTDA - ME

Referência: Ata de Registro de Preço nº 159/2024 - Pregão Eletrônico nº 35/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 7597/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (objeto), para reajustar em 5,319640% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 5,319640%	VALOR TOTAL R$
04 e 22	960	KG	BOLO GELADO	**37,92**	**36.403,20**
07 e 25	567	UNID	LANCHE DE METRO EM BAGUETE	**34,73**	**19.691,91**
11 e 29	844	CENTO	MINI SALGADOS ASSADOS VARIADOS	**44,23**	**37.330,12**
12 e 30	887	CENTO	MINI SALGADOS FRITOS VARIADOS	**50,55**	**44.837,85**

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 5,319640%	VALOR TOTAL R$
23	254	UNID	BOLO TIPO CASEIRO SIMPLES EM SABORES VARIADOS	**15,79**	**4.010,66**
24	149	UNID	LANCHE DE METRO EM BAGUETE	**34,74**	**5.176,26**

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 147.450,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do

presente Contrato.

Data: 26 de junho de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Referência: Contrato nº 36/2024 – Credenciamento nº 01/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4427/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2025,** com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar em 5,48%, variação do índice IPCA (IBGE), conforme previsto em sua Cláusula 6.2, os valores a título de tarifa, atualizando a tabela, conforme a seguir:

Canal de Pagamento	Valor da Tarifa
Internet Banking / Aplicativo	R$ 2,80
Autoatendimento (Caixa Eletrônico)	R$ 2,94
Correspondente bancário e lotérica	R$ 3,33

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 18 de junho de 2025.

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8942/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: 67584 D.P. DOS S. ALEXANDRINO ME

CNPJ: 39.875.378/0001-74

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COOKTOP DE INDUÇÃO, LEITEIRAS E BALCÃO PARA INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRE

TARIAS LOCADAS NO PAÇO MUNICIPAL.

Valor: R$ 2.495,00

Pilar do Sul, 14 de julho de 2025

.....

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – Arte, Educação Física e Inglês

O **Secretário Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério) e do Decreto Municipal nº 4.462/2024 artigos 9 e 10, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Professores da Educação Básica II, em regime de substituição para o ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este chamamento tem por objetivo convocar os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025** para preenchimento das vagas temporárias de Professor de Educação Básica II, obedecida a seguinte ordem:

a) Professor de Educação Básica II – Arte: Os candidatos classificados do n.º 01 ao 08 (2ª Chamada - não atendidos nos chamamentos anteriores).

b) Professor de Educação Básica II – Inglês: Os candidatos classificados do n.º 01 ao 05 (1ª Chamada).

c) Professor de Educação Básica II – Educação Física: Os candidatos classificados do n.º 01 ao 06 (2ª Chamada).

1.2. As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

2. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. As vagas temporárias são decorrentes de vagas surgidas após o processo de atribuição/remoção, a saber:

- Inglês: Licença Saúde (30 dias) na disciplina de Inglês, período da manhã, nas escolas EMEIFTI SATURNINO DIAS DE GÓES (10 aulas) e na EMEIFTI MASAJIRO OGAWA (16 aulas);

- Arte: 9 aulas de 45 minutos na Oficina de Linguagens Artísticas no período da tarde na EMEIFTI MASAJIRO OGAWA, devido exoneração à pedido da professora titular;

- Educação Física: 6 aulas de 45 minutos na Oficina de Corpo e Movimento no período da tarde na EMEFTI Dr. Narcizo José, devido pedido de desistência do professor titular;

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F76EED571D1243EE915B13FB57E1EE5A

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

b) Atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições artigo 9° item I, para o exercício das funções de Professor de Educação Básica II.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os Candidatos Convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no dia 17 de julho, às 14h, munidos da documentação exigida no edital do Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação obedecerá a L.C 217/2007 artigo 28 incisos I e II, formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, nos termos da legislação vigente.

5.2. O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de julho de 2025.

(assina digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F76EED571D1243EE915B13FB57E1EE5A

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
F76EED571D1243EE915B13FB57E1EE5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 15/07/2025 13:59:07
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F76EED571D1243EE915B13FB57E1EE5A

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0341-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize a instalação de Redutores de Velocidades nas proximidades da ponte estreita sobre o Rio Pinhal, localizada na Rodovia José de Almeida Rosa.

INDICAÇÃO Nº 0342-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize a reativação do programa de coleta seletiva de lixo em nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0343-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize um estudo de viabilidade para desapropriação de uma área situada às margens da Rodovia Francisco José Ayub - SP 264, para fins de implantação de um Distrito Industrial em nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0344-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar manutenção na guarita localizada na Estrada Otília Maria das Dores, no bairro Meia Légua.

INDICAÇÃO Nº 0345-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize a manutenção e reparos nas estradas do Bairro Caxangá, localizado na zona rural do nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0346-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, interceda junto à concessionária CCR Sorocabana para que estude a possibilidade de implantação de uma rotatória ou radar na Rodovia SP 264, no ponto de acesso às estradas Natália Rodrigues de Almeida, bairro da Ilha e Tiago da Silva Rosa, no bairro Bom Retiro.

INDICAÇÃO Nº 0347-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de instalação de refletores solares para iluminação do letreiro “Pilar do Sul”, na entrada da cidade.

INDICAÇÃO Nº 0348-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de manter as aulas de dança gaúcha na sede da Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), no centro da cidade, bem como promover ensaios itinerantes em bairros, garantindo o acesso de todos os munícipes.

INDICAÇÃO Nº 0349-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de implantação do Parque das Crianças no espaço da antiga Casa da DER - projeto que já faz parte das iniciativas do nosso prefeito em prol do lazer e do bem-estar infantil.

INDICAÇÃO Nº 0350-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de instalação de redutores de velocidade (lombadas ou faixas elevadas) ao longo da Rua Brasilino Moraes, no bairro Santa Cecília, considerando que a via abriga instituições escolares e entidades sociais, sendo frequentada diariamente por crianças e adolescentes. A presença dessas escolas confere à área uma importância estratégica para o desenvolvimento educacional da comunidade, tornando indispensável à adoção de medidas que garantam segurança e tranquilidade no trânsito local.

INDICAÇÃO Nº 0351-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de elaboração e implementação do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal, bem como a ampliação do número de agentes que compõem o efetivo da corporação.

INDICAÇÃO Nº 0352-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito que, junto ao setor competente, realize a inclusão de módulo obrigatório sobre Prevenção ao Uso de Drogas e Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais na capacitação contínua de professores da rede municipal.

INDICAÇÃO Nº 0353-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de instalação de câmeras de segurança e monitoramento nas áreas externas de todas as escolas públicas e privadas, bem como em todos os estabelecimentos de ensino situados no município.

INDICAÇÃO Nº 0354-2025, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de tornar a Rua Genaro Samarco, localizada no bairro Nova Pilar, via de mão única.

INDICAÇÃO Nº 0355-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR E DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de instalação de placas de sinalização orientativas e de direção ao longo do trajeto compreendido entre a Estrada Otília Maria das Dores (sentido Rio Acima) e a Estrada Maria

José de Carvalho Gomes (sentido Meia Légua).

INDICAÇÃO Nº 0356-2025, de autoria dos VEREADORES: DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS E CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de instalação de uma placa de sinalização no início da Estrada Lauripe Nunes Ratto, indicando claramente que a referida estrada dá acesso ao bairro Rio Acima.

.....

Projetos de leis

Projeto de Lei nº 50/2025
De 08 de Julho de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com a alteração no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária Vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R$)	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.39	500.000,00	Tesouro	309

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, de Recurso do Tesouro.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Projeto de Lei nº 50/2025
De 08 de Julho de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 042/2025
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar, ora encaminhado, no valor **R$ 500.000,00(quinhentos mil reais),** servirá de suplementação ao orçamento vigente para fins de suportar as despesas correntes com a abertura de certame licitatório para contratação de serviços de resgate e cuidados veterinários de animais errantes de pequeno porte, oferta de vagas para internação/cuidados e gerenciamento da Clínica Veterinária no Município de Pilar do Sul.

O Bem-Estar Animal abrange diversos aspectos, como a garantia de condições adequadas de manejo populacional ético e guarda responsável de animais, incluindo alimentação, abrigo, saúde e comportamento natural, além da prevenção de dor, sofrimento e medo. As ações de promoção ao Bem-Estar Animal é todo esforço envidado no cumprimento das metas contidas nos Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, a chamada Agenda 2.030 da ONU – Organização das Nações Unidas, neste caso, a ***ODS 3 – (Saúde e Bem-Estar)*** **ligada à saúde animal e à prevenção de zoonoses.**

Outrossim, o recurso necessário para a abertura do crédito suplementar, será proveniente de superávit financeiro, nos termos disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora mencionado.

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

Moções

MOÇÃO Nº 5/2025

Os vereadores que subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO à Escolinha de Futsal Amigos F.C./Pilar do Sul, ao técnico Mauro César e aos auxiliares Pedro Henrique e Valdinei Gomes pelo excelente desempenho no 5º Campeonato Interescolinhas 2025.

A competição iniciou em março e finalizou em julho, reuniu 103 equipes distribuídas em 7 categorias e contou com a participação de cidades como Pilar do Sul, Sorocaba, Votorantim, Araçoiaba da Serra, Iperó, Tietê, Itu, Araçariguama, Piedade, Salto de Pirapora, Boituva e São Roque.

Representando com dedicação e talento o município de Pilar do Sul, a Escolinha de Futsal Amigos F.C. participou com 103 atletas, distribuídos nas seguintes categorias, alcançando expressivos resultados:

· Sub-07: Vice-campeão
· Sub-08: Quartas de final
· Sub-09: 3º colocado
· Sub-10: Vice-campeão
· Sub-12: Fase de grupos
· Sub-14: Campeão
· Sub-15: 3º colocado

O desempenho da equipe reflete o comprometimento, o esforço coletivo e a excelência do trabalho desenvolvido pelo técnico Mauro César e pelos auxiliares Pedro Henrique e Valdinei Gomes, que, com dedicação e espírito esportivo e o apoio fundamental dos pais, da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e da Prefeitura Municipal, têm promovido o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes por meio do esporte.

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, por meio desta Moção, manifesta seu reconhecimento e parabeniza todos os atletas, seus familiares, a comissão técnica e todos os envolvidos na Escolinha de Futsal Amigos F.C., por levarem com orgulho o nome de Pilar do Sul, incentivando a formação esportiva e cidadã de nossos jovens.

Que esta Moção seja comunicada à Escolinha de Futsal Amigos F.C., para que receba o merecido reconhecimento.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2025.

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

Continuação da Moção nº 5/2025

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0043-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA E KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Sobre a Feira Agropecuária de Pilar do Sul - FEAPS: 1) Qual foi o valor pago pela empresa vencedora da licitação para a exploração e organização da 26ª FEAPS, realizada em 2025? 2) Quais foram os critérios utilizados na licitação para selecionar a empresa organizadora da 26ª FEAPS? 3) As próximas edições da Feira Agropecuária (incluindo a 27ª FEAPS) seguirão o mesmo formato de concessão/exploração via licitação? Encaminhar cópia dos editais utilizados, se houver. 4) Já existe previsão de datas para a realização da 27ª FEAPS, prevista para o ano de 2026? 5) Existem empresas já credenciadas ou interessadas formalmente na exploração da 27ª edição da Feira? Se sim, encaminhar a lista com os nomes e datas dos protocolos de manifestação de interesse, caso existam.

REQUERIMENTO Nº 0044-2025, de autoria dos VEREADORES: VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E LUIZ ANTONIO BRISOLA

Sobre a atuação e organização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS): 1) Quantos Agentes Comunitários de Saúde estão atualmente em atividade no município? Encaminhar lista com os nomes dos profissionais, indicando: a) Qual bairro ou região cada agente atende; b) Qual é a unidade de saúde (sede) vinculada a cada agente. 2) Existem cargos vagos de ACS no quadro municipal? Em caso positivo, qual a previsão para o preenchimento das vagas? 3) Há bairros ou regiões do município que não são atendidos por Agentes Comunitários de Saúde? Em caso afirmativo, quais são esses locais e qual o motivo da ausência de cobertura? 4) Informar os custos envolvidos com as remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde no período de janeiro a junho de 2025, especificando: a) O valor total pago

mensalmente; b) Quanto foi custeado com recursos do Governo Federal; c) Quanto foi custeado com recursos do Tesouro Municipal. 5) Como é feito o controle, acompanhamento e registro das visitas e atendimentos realizados pelos ACS? Há uso de sistema eletrônico, fichas físicas ou outra metodologia? 6) Existe supervisão técnica direta ou coordenação responsável pelo acompanhamento do trabalho dos ACS? Se sim, qual setor é responsável? 7) Como é feito o planejamento da divisão territorial dos ACS? Há estudo técnico ou mapeamento populacional para distribuição das áreas de cobertura?

REQUERIMENTO Nº 0045-2025, de autoria dos VEREADORES: ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOÃO ANTONIO BRISOLA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, LUIZ ANTONIO BRISOLA E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre a atuação do Centro de Controle de Zoonoses Municipal (CCZ/Canil): 1) Qual a equipe atual do CCZ/Canil? Encaminhar a lista de profissionais atuando no local, com respectivos cargos e vínculos. 2) Quantos animais estão atualmente alojados no CCZ/Canil? Qual é a capacidade máxima de acolhimento do local? 3) Quantos animais estão aptos para adoção atualmente? 4) São realizadas campanhas de adoção de animais? Em caso positivo, informar quantas campanhas foram realizadas em 2024 e 2025 e os locais onde ocorreram. Em caso negativo, justificar a ausência dessas campanhas. 5) Existe algum sistema de controle ou cadastro informatizado para acompanhar a entrada, permanência, tratamento e adoção dos animais no CCZ? 6) Quais são os procedimentos adotados pelo CCZ/Canil quando ocorre baixa por morte de animais sob sua responsabilidade? 7) Quantas mortes de animais foram registradas no CCZ/Canil no ano de 2024? Quais foram os gastos envolvidos com o manejo desses casos? 8) Qual o procedimento adotado para a destinação correta dos animais mortos? Existe contrato com alguma empresa? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do contrato. Caso negativo, qual o procedimento adotado para a contratação desses serviços? 9) Qual é o procedimento adotado pelo setor responsável quando identificados animais soltos (abandonados ou comunitários) que apresentam risco à segurança da população? 10) Qual o procedimento para o atendimento emergencial de animais atropelados ou em sofrimento nas vias públicas?

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.